



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO DE TERMOS DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO (ART. 67, § 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)

**Documento nº:** 0073324/2025

**Processo SEI nº:** 3535507.414.00005193/2025-76

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR" – CEL. JUVENTINO PEREIRA - CNPJ/MF nº 53.640.116/0001-51

**Termo (Origem):** Termo de Fomento nº 0001/2025

**Modalidade/Tipo:** Certidão de Apostilamento

**Objeto:** Implantação, adequação e manutenção do serviço de atendimento a pessoas com transtorno do espectro autista, síndromes genéticas e paralisia cerebral.

**Período:** 01/02/2025 a 31/01/2026

**Valor:** R\$ 1.627.961,26

**Proposta nº:** 321 Proposta de Origem e 406

Trata-se de adequações da parceria firmada com a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR" – CEL. JUVENTINO PEREIRA**, para os fins de **Implantação, adequação e manutenção do serviço de atendimento a pessoas com transtorno do espectro autista, síndromes genéticas e paralisia cerebral**.

A OSC solicitou por meio do Ofício SMS nº 242/2025, de 10 de junho de 2025, solicitou o apostilamento do Termo de Fomento nº 01/2025, para **adequação do plano de trabalho, Meta 2, da metodologia de execução, visando aos funcionários da Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA"** a contratação de crédito consignado com garantias do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) por meio do Programa Federal "Crédito do Trabalhador", programa iniciado em março de 2025.

A **Secretaria Municipal de Saúde** analisou a solicitação apresentada pela OSC e manifestou formalmente por intermédio do Gestor, que:

- autorizou as adequações do plano de trabalho;
- as alterações se enquadram na modalidade de Certidão de Apostilamento.

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Apostilamento do Termo de Fomento nº 0001/2025 - Proposta 406**, para fins de **adequação no plano de trabalho**, com efeitos retroativos a 01/03/2025, a ser celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR – CEL. JUVENTINO PEREIRA"**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - ALEGIS**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 13/06/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0073324** e o código CRC **40E4B197**.

---

Referência: Processo nº 3535507.414.00005193/2025-76

SEI nº 0073324



## PODER EXECUTIVO

## Atos Administrativos

## Outros atos administrativos

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
PARAGUAÇU PAULISTA****AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO DE TERMOS DE FOMENTO OU  
COLABORAÇÃO  
(ART. 67, § 1º, DO DECRETO MUNICIPAL N° 6.090/2017)****Documento nº:** 0073324/2025**Processo SEI nº:** 3535507.414.00005193/2025-76**Interessado:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR" – CEL. JUVENTINO PEREIRA - CNPJ/MF nº 53.640.116/0001-51**Termo (Origem):** Termo de Fomento nº 0001/2025**Modalidade/Tipo:** Certidão de Apostilamento**Objeto:** Implantação, adequação e manutenção do serviço de atendimento a pessoas com transtorno do espectro autista, síndromes genéticas e paralisia cerebral.**Período:** 01/02/2025 a 31/01/2026**Valor:** R\$ 1.627.961,26**Proposta nº:** 321 Proposta de Origem e 406

Trata-se de adequações da parceria firmada com a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR" – CEL. JUVENTINO PEREIRA"**, para os fins de **Implantação, adequação e manutenção do serviço de atendimento a pessoas com transtorno do espectro autista, síndromes genéticas e paralisia cerebral.**

A OSC solicitou por meio do Ofício SMS nº 242/2025, de 10 de junho de 2025, solicitou o apostilamento do Termo de Fomento nº 01/2025, para **adequação do plano de trabalho, Meta 2, da metodologia de execução, visando aos funcionários da Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista "CASA LAR - CEL.**



**JUVENTINO PEREIRA"** a contratação de crédito consignado com garantias do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) por meio do Programa Federal "Crédito do Trabalhador", programa iniciado em março de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde analisou a solicitação apresentada pela OSC e manifestou formalmente por intermédio do Gestor, que:

- autorizou as adequações do plano de trabalho;
- as alterações se enquadram na modalidade de Certidão de Apostilamento.

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Apostilamento do Termo de Fomento nº 0001/2025 - Proposta 406**, para fins de **adequação no plano de trabalho**, com efeitos retroativos a 01/03/2025, a ser celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR – CEL. JUVENTINO PEREIRA".

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - ALEGIS**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 13/06/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0073324** e o código CRC **40E4B197**.



**Referência:** Processo nº  
3535507.414.00005193/2025-76

SEI nº 0073324